

7753

REGISTRO GERAL

FICHA nº01

Registro de Imóveis - Caucaia - Ceará
 Maria Carlinda Paula Fernandes - Oficiala
 Nydia Rejane Aragão de P. Tavares — Substituta

MATRÍCULA

IMÓVEL:—O domínio útil de um terreno foreiro ao Patrimônio Municipal de Caucaia, situado no Parque Esperança, deste Município, constituído dos lotes nºs 05(cinco), 06(seis), 07(sete) e 08(oito), da Quadra nº09(nove), com uma área de 1.760,00m², medindo e extremando:—ao nascente, frente, medindo quarenta metros (40,00m), com o lado direito de uma rua sem denominação oficial; ao poente, fundos, medindo quarenta metros (40,00m), com o lote nº04, pertencente ao vendedor, Espólio de Ananias Alexandre Silva e prometido a Rosa Rodrigues de Oliveira; ao sul, lado direito, medindo quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (49,50m), com o lado direito de uma rua também sem denominação oficial; ao norte, lado esquerdo, medindo quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (49,50m), com terras pertencentes a Murilo Alves do Amaral e outra, distando 13,00 metros para as esquinas mais próximas.

PROPRIETÁRIO:—Espólio de Ananias Alexandre Silva, com CPF nº015.549.723-53.

TÍTULO DE DOMÍNIO:—Em maior porção, transcrição nº2682, deste Cartório. Caucaia, 09 de julho de 1985.

A Of. Substituta Nydia Rejane de Paula Tavares Cavalcante.

R 01- 7753.

TRANSMITENTE:—Espólio de Ananias Alexandre Silva, com CPF nº015.549.723-53, no ato representado pela inventariante Maria Carneiro Silva, brasileira, viúva, do lar, residente em Fortaleza-Ceará, com C.P.F. nº 015.549.723-53, conforme alvará expedido e assinado pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Fortaleza-Ceará, Dr. Linconlin Tavares Dantas, datado de 09 de julho de 1984, transcrito na escritura ora registrada e arquivado nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade. **ADQUIRENTE:**—Antônio Enéas Filho, brasileiro, casado, técnico em ortopedia, residente à Rua João Carvalho nº272, em Fortaleza-Ceará, com CPF nº060.874.503-00. **TÍTULO:**—Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:**—Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade, às fls. 118/119, do Livro nº21, em data de 10 de junho de 1985. **VALOR:**—Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:**—As constantes da respectiva escritura.

Caucaia, 09 de julho de 1985.

A Of. Substituta Nydia Rejane de Paula Tavares Cavalcante.

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis - Caucaia - Ceará
 Maria Carlinda Paula Fernandes - Oficiala
 Nydia Rejane Aragão de P. Tavares — Substituta

Verso

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
 MATRÍCULA Nº 7753 que terá sua continuidade
 na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
 implantação do processo de informatização já em curso
 nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
 assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
 editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 29 de 04 de 2009.

(a) Titular / Substituta

REGISTRO

007.753

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 7753, vindos da ficha nº 01v.//

AV.02/007.753 - Nos termos do requerimento de Michelle Salvador dos Santos, datado de 15.04.2008, com firma reconhecida, juntamente com cópia autenticada da certidão de casamento, comprovante de CPF's e RG'S, **prenotados sob o nº 29.218, em 25.03.2008**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar a **qualificação** dos proprietários desta matrícula como sendo: **ANTÔNIO ENÉAS FILHO**, brasileiro, aposentado, RG nº 94014002408/SSP-CE, CPF-MF nº 060.874.503-00, casado com **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO ENÉAS**, brasileira, aposentada, RG nº 2998621-95/SSP-CE, CPF-MF nº 032.075.873-72, sob o regime da comunhão de bens, em 21.12.1976, anterior à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Carvalho, nº 272, Aldeota, Fortaleza-CE. Caucaia, 24 de abril de 2008. Eu, *Michelle do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

R.03/007.753 - Por escritura pública e compra e venda lavrada aos 11.01.2008, no Livro nº 33, às fls.134/135, do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, **prenotada sob o nº 29.218, 25.03.2008**, os proprietários **ANTONIO ENÉAS FILHO** e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO ENÉAS**, já qualificados, **venderam** o imóvel objeto da presente matrícula à **MICHELLE SALVADOR DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 99010055290/SSPDC-CE, CPF-MF nº 668.274.343-20, residente e domiciliada na Rua 17, casa 1887, Conjunto Novo São Miguel, Caucaia-CE, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Caucaia, 24 de abril de 2008. Eu, *Michelle do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

R.04/007.753 - Pelo contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 10.05.2013, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais arquivadas neste Ofício, **prenotado sob o nº 57.297, em 16.05.2013**, a devedora **MICHELLE SALVADOR DOS SANTOS**, já qualificada, constituiu em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do art.22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Gleydson Ricardo de Melo, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), a ser pago em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.787,66 (um mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), vencendo-se a primeira em 10.06.2013, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, à taxa referencial de juros, acrescida do CUPOM de 17,4000% ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês, constando do título multas e outras condições. Caucaia, 16 de maio de 2013. Protocolizado, em 20.05.2013. Eu, *Michelle do Amaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02
MATRÍCULA Nº 7753 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 03 deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 02 de 08 de 2013

Michelle do Amaral
(a) Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

REGISTRO

FICHA

007.753

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 7.753, vindos da ficha nº 02v.//

AV.05/007.753 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 0125645, Livro 3718, fls. 13 e 14, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob o nº 95.026, em 02.08.2018, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **MICHELLE SALVADOR DOS SANTOS**, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 16.08.2018 às 10:15hs; 17.08.2018 às 16:20hs e 20.08.2018 às 08:15hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa ao encargo vencido e não pago de nº 62, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora não foi localizada, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível. Caucaia, 02 de agosto de 2018. Digitado em 13 de setembro de 2018. Eu, Edilene Jomara Pimental Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 03
MATRÍCULA Nº 7753 que terá sua continuidade na FICHA Nº 04 deste registro em virtude da implantação do processo de informatização já em curso neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 19 de 06 de 2023

Edilene Jomara Pimental
(a) Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

REGISTRO

7.753

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 7.753, vindos da ficha nº 03v.

AV.06/007.753 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 376726/2023 - CESAV/BU, datado de 26.05.2023, item 8, assinado por Gilberto Silva Nunes, prenotado sob o nº 126.787, em 19.06.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.05 desta matrícula. Caucaia, 19 de junho de 2023. Averbado em 24 de agosto de 2023. Eu, *[assinatura]*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 92,33, Fermoju: 6,85, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 4,61, FAADEP: 4,61, Total: 137,75.
Selo: AAX549291 - H4P9.

AV.07/007.753 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 192549, às fls. 55/57, no Livro 4009, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 126.787, em 19.06.2023, em conformidade com o artigo 822-G, do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **MICHELLE SALVADOR DOS SANTOS**, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 19.07.2023 às 11:45hs; 20.07.2023 às 14:45hs e 21.07.2023 às 08:55h, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 116, 117, 118, 119 e 120, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que a devedora deixou de ser notificada, uma vez que, no ato das visitas, foi constatado que o número não foi localizado no endereço mencionado (falta complemento de número), caracterizando assim que a destinatária não foi localizada, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Caucaia, 19 de junho de 2023. Averbado em 24 de agosto de 2023. Eu, *[assinatura]*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 115,20, Fermoju: 10,28, Selo: 19,81, ISS: 0,00, FRMMP: 5,76, FAADEP: 5,76, Total: 156,81.
Selo: AAX553970 - L7T9.

AV.08/007.753 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação para constar que como consequência de a devedora não ter sido localizada, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível, conforme AV.07 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 128.924, em 21.09.2023, em conformidade com o § 1º do artigo 822-G do Provimento nº 08/2014-CGJ-CE, a intimação por edital publicado no Jornal O Estado em datas de 10, 11, 12, 13 e 14.11.2023, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Caucaia, 21 de setembro de 2023. Averbado em 23 de novembro de 2023. Eu, *[assinatura]*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 149,93, Fermoju: 11,99, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 7,49, FAADEP: 7,49, Total: 206,25.
Selo: AAZ407786-K6R9 - K6R9.

AV.09/007.753 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel

(continua no verso)

MATRÍCULA

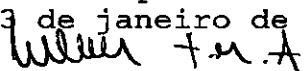
7.753

FICHA

Nº 04

VERSO

Continua na ficha nº

desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 15.01.2024, assinado digitalmente pelo representante da Caixa Econômica Federal-CE, Milton Fontana, já qualificada, instruído com a notificação feita à fiduciárias **MICHELLE SALVADOR DOS SANTOS**, já qualificada, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, **prenotados sob o nº 131.805, em 23.01.2024**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária **somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão**. Caucaia, 23 de janeiro de 2024. Averbado em 30 de janeiro de 2024. Eu,  Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 171,29, Fermoju: 17,95, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 7,86, FAADep: 7,86, Total: 235,69.
Selo: ABB302177-I309 - I309.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
PROTOCOLO : 131805

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	171,29	Caucaia, 31/01/2024 08:48:39 - 08:49
Fermoju:	17,95	
Selo:	30,73	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEP:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	235,69	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora
(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)
Regina Sandra Alves Jucá - Substituta
Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto
Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada
Debora Oliveira Barreto - Escrevente Autorizada

Válido Somente com Selo de Autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04
ABB302177-I3O9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12
ABB215157-H9Q9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YASQT-QKP9H-QDTJ3-J6L4M

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raquel Menezes Klein (CPF 882.870.843-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YASQT-QKP9H-QDTJ3-J6L4M>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>